

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零一零年一月十九日

行政長官 崔世安

### 第 13/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、應崔世昌的請求，終止其科學技術發展基金信託委員會成員的任期。

二、委任姚偉彬為科學技術發展基金信託委員會成員。

三、本批示自公佈翌日生效。

二零一零年一月二十二日

行政長官 崔世安

### 批 示 摘 錄

透過二零零九年九月十五日之批示：

應鄭文禧的請求，其在政府總部輔助部門擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同自二零一零年一月十七日起予以解除。

透過二零零九年十二月十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改陳君慧在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款，晉階為第14/2009號法律附件一表二所列的第三職階顧問高級技術員，薪俸點650點，由二零一零年一月四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，鄭展良在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉階為第14/2009號法律附件一表二所列的第二職階二等行政技術助理員，薪俸點205點，自二零一零年二月十五日起生效。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

19 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa, a seu pedido, o mandato de Chui Sai Cheong como membro do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

2. É nomeado Iu Vai Pan como membro do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Setembro de 2009:

Cheang Man Hei Alberto — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro para o exercício das funções de técnico superior principal, 1.º escalão, nos SASG, a partir de 17 de Janeiro de 2010.

Por despachos de 10 de Dezembro de 2009:

Chan Kuan Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, progredindo a técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nos SASG, a que se refere o mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Janeiro de 2010.

Cheang Chin Leong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato, progredindo a assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos SASG, a que se refere o mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Fevereiro de 2010.